

EDITORIAL

O ANESTESISTA E AS NORMAS TÉCNICAS

Muitos anestesistas sabem que a Sociedade Brasileira de Anestesiologia tem uma Comissão de Normas Técnicas, mas poucos realmente sabem a razão de normas técnicas, aplicadas à anestesiologia. A finalidade principal de normas técnicas é a de aumentar a segurança do trabalho do anestesista, tanto para o médico como para o paciente.

Assim, existem em vigor normas para coloração de cilindros de gases medicinais NB (Norma Brasileira) — 46 ⁽¹⁾ norma sobre uso de anestésicos e antissépticos inflamáveis e a prevenção de explosões devidas ao uso destes agentes PNB — 166 ⁽²⁾ e estão em estudos uma norma para prevenção de troca de cilindros através de pinos de segurança e uma norma sobre sistemas centralizados de oxigênio e óxido nítrico. No plano internacional, a Internacional Organization for Standardization (ISO) através do grupo de estudos 121 dividido em diversos grupos de trabalho, está estudando o estabelecimento de normas nos seguintes setores:

- ISO/TC 121 WG 1 — Sistemas de inalação (circuitos e sistemas usados para administrar anestésicos, seqüência de conexões, válvulas e outros, afim de evitar acidentes).
- ISO/TC 121.WG 2 — Sondas traqueais e outros similares.
- ISO/TC 121 WG 3 — Respiradores e similares.
- ISO/TC 121 WG 4 — Terminologia.

Daí concluímos que ainda há muito o que fazer para que se possa evitar ao máximo acidentes devidos ao material que empregamos, e a mal-entendidos devam a interpretações

errôneas de literatura internacional. O que realmente importa é que algo está sendo feito para um melhor entendimento internacional e extrair o máximo de proveito daquilo que já foi estabelecido.

No Brasil tôdas as normas técnicas são elaboradas através da Associação de Normas Técnicas. Qual a força de uma Norma da ABNT?

A lei 4.150 de 21 de novembro de 1962 institue o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista. Assim nos editais de concorrência, contratos, ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança estabelecidos pelas Normas Técnicas da ABNT. No seu art. 4 a partir de 1964 o Instituto de Resseguros do Brasil passou a considerar, na cobertura de riscos elementares a observância das Normas Técnicas da ABNT.

O anestesista pode desempenhar um papel muito importante na fiscalização da aplicação das Normas Técnicas, protegendo-se a si mesmo e ao seu paciente.

O anestesista pode exigir de seus fornecedores que os cilindros de gases medicinais venham pintados com as cores de acôrdo com as normas técnicas se o seu conteúdo fôr aplicado no tratamento de pacientes do INPS, ou em hospitais do Estado, Município, para-Estatal ou da União. Pode alertar o proprietário do hospital particular sôbre os riscos da troca de gases e a não cobertura de riscos pelo Instituto de Resseguros.

O anestesista pode exigir o cumprimento da norma de prevenção de explosões (2) se tiver que usar anestésicos inflamáveis ou exigir o uso de anestésicos não inflamáveis. Ele pode se recusar a trabalhar em condições de perigo para ele e seu paciente por inobservância de normas técnicas denunciando as irregularidades aos órgãos superiores, e se sofrer punição poderá apelar ao Conselho Regional de Medicina, justificando sua atitude em conformidade com as Normas Técnicas.

O que precisamos realmente é criar uma mentalidade de segurança.

O anestesista tem um papel preponderante nesta meta. Cabe a ele estudar para ensinar, advertir para aperfeiçoar e reclamar para proteger a vida do seu paciente e quicá a sua própria.

BIBLIOGRAFIA

Até a presente data foram publicados pela SBA os seguintes trabalhos e normas de interesse para o anestesista:

1. NB-46 — Anestesia (Boletim Informativo da SBA) Ano VI, N.º 5, 1955.
2. P-NB-166 (ABNT — 1968) Distribuído em separado pela SBA aos seus membros em 1968. (Norma em estágio experimental).
3. Gonçalves, B. — Uma metodização dos sistemas de anestesia inalatória — Rev. Bras. Anest. 18, 73, 1968 (Terminologia).
4. Comissão de Normas Técnicas — Tubos Traqueais — Rev. Bras. Anest. 18, 361, 1968.
5. Spiegel, P. — Prevenção de acidentes — Incêndio e Explosão na Sala de Operações — Rev. Bras. Anest. 19:164, 1969.

DR. PETER SPIEGEL

Pres. da Comissão de Normas Técnicas da SBA (1970)



**IV CONGRESSO LUSO-ESPANHOL DE
ANESTESIOLOGIA**

9 a 12 de junho de 1971

PÔRTO — HOSPITAL DE S. JOÃO

Presidente — Dr. P. Ruella Torres

Programa científico provisório:

- Anestesia e Reanimação em Neurocirurgia
- Anestesia na Cirúrgica das vias biliares
- Valoración Préoperatoria del riesgo quirúrgico y anestésico
- Reanimación en las intoxicaciones exógenas
- Comunicações livres.

Secretaria: Serviço de Anestesia

Hospital de S. João

Pôrto — Portugal